



REGULAMENTO

Hasta Pública

1. Objeto e âmbito de aplicação

a) O presente procedimento de hasta pública tem como objeto a atribuição do direito de ocupação no terrado do interior das Festas de Fernão Ferro de atividades/equipamentos de diversão/laser, e apenas se se verificar o interesse por parte de dois ou mais proponentes para uma mesma atividade de divertimento/laser/comercial.

b) Se houver só um interessado não se realizará arrematação e o direito de ocupação será concedido mediante o pagamento da taxa de licitação e do pagamento da taxa mínima de ocupação, aquando da elaboração do contrato de concessão.

2. Local e prazo para apresentação de propostas

A apresentação das propostas deverá ser entregue presencialmente na Secretaria da Junta de Freguesia **conforme edital criado para esse efeito e seguindo as regras do mesmo**, ou remetidas, por correio registado com aviso de receção, para a seguinte morada: Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro, devendo ser rececionados até a data referida no edital, sob pena de não serem aceites.

ou

- a) As propostas terão, que obrigatoriamente, serem rececionadas até às 17 horas do último dia útil, antes da abertura das mesmas, sendo automaticamente excluídas se ultrapassarem a data limite.
- b) Não serão admitidas as propostas remetidas via Correio simples ou por correio eletrónico.

3. Modo de apresentação das propostas

A apresentação da proposta terá de ser acompanhada da declaração de início de atividade, autorização para o exercício da mesma, documentos comprovativos da situação regularizada, perante a segurança social e a repartição de finanças, assim como o Cartão do Cidadão do proponente.

4. Local, data e hora da abertura das propostas

O local para a abertura das propostas será sempre a sede da Junta de Freguesia de Fernão Ferro cita no Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro nas datas e horas especificadas referidas no edital específico para cada atividade de divertimento/laser/comercial.

5. Abertura das propostas

Na data referida pelo edital específico de cada atividade, o júri composto por um presidente e dois vogais irá proceder a abertura das propostas que tiverem sido rececionadas, verificando inicialmente se as mesmas se encontram em conformidade com o ponto 2 deste regulamento.

No momento da abertura das propostas os proponentes poderão ou não estarem presentes.

Na impossibilidade de algum dos proponentes não comparecer na abertura das propostas, terá sempre a possibilidade de as consultar de forma presencial na sede da junta ou remetendo um pedido por escrito ao presidente do júri.

6. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta de melhor preço, sendo o critério de desempate a proposta que em condições de igualdade deu entrada em primeiro lugar.

7. Valor base de licitação

A base de licitação para a ocupação é o preço já definido no Regulamento de Tabela e Taxas, Licenças e Preços da Junta de Freguesia de Fernão Ferro na rubrica Taxas de Cedência de Espaço – Festas Populares que poderá ser obtido

gratuitamente, na Junta de Freguesia ou por consulta direta no site da Junta de Freguesia de Fernão Ferro.

- a) O pagamento é feito na íntegra no ato da adjudicação em dinheiro ou multibanco, se não for efetuado de imediato, passará à proposta seguinte mais alta.
- b) A concessão é feita pelo prazo de 5 dias.

8. Causas de exclusão

São causas de exclusão de propostas:

- a) A não apresentação de um qualquer dos documentos exigidos no ponto 3 do presente procedimento;
- b) A não apresentação da proposta até à data limite fixada para esse efeito;
- c) A existência de dívidas à Autoridade Tributária e/ou à Segurança Social;
- d) O não cumprimento do disposto nos pontos 2 e 3;
- e) A apresentação de proposta condicionada ou que envolva alterações ou variantes das condições gerais estipuladas para este procedimento;
- f) A apresentação de valor inferior ao valor base de licitação supra;
- g) Prestem falsas declarações;
- h) Não tenham ainda liquidado as dívidas de anos anteriores para com a Junta de Freguesia;
- i) Exista histórico de descatos nas edições anteriores;
- j) Tenham, de alguma forma, prejudicado a organização do evento em edições anteriores.

9. Publicitação do resultado

Até às 12 horas do dia útil imediatamente seguinte à abertura das propostas, a ata com o resultado final será afixada e assim publicitada com a decisão de adjudicação tomada pela comissão de hasta pública, com os nomes dos concorrentes, valores propostos, e prazo para reclamação.

10. Reclamações

Após a publicação dos resultados e no prazo de 8 dias uteis, caso se justifique, os concorrentes excluídos podem apresentar a reclamação, devendo a mesma ser dirigida ao Presidente da Junta de Freguesia, o qual decidirá em definitivo.